



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que a requisição para solicitação de confecção dos CARNÊS de tributos do Município de Barra do Piraí/RJ, através do processo administrativo nº 20508 de 24/11/2015;

Considerando que entraves burocráticos só possibilitaram a realização da Licitação para os carnês/2016 no dia 15/01/2016;

Considerando que o atraso da licitação gerou outras dificuldades para a complementação da geração dos carnês/2016;

Considerando que após licitado e autorizado a empresa vencedora do certame licitatório para emissão dos CARNÊS/2016 para diversos testes;

Considerando que os carnês/teste necessitam de homologação bancária, sem o que os carnês não possuem validade para o livre trânsito no sistema bancário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para vencimento até 28/03/2016 a cota única e primeira parcela por PENA DÁGUA, prorroga também, as TAXAS diversas que constam no artigo 12º do Decreto Municipal nº 121/2015, até o dia 28/03/2016; fica prorrogada ainda, a cota única e 1ª. parcela do IPTU/TSU para pagamento até o dia 18 de abril de 2016 nas condições previstas em cada carnê.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá adotar todas as providências necessárias junto aos Bancos, Caixa Econômica e lojas de Loterias, enviando cópias deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social providenciará a imediata divulgação deste Decreto Municipal no Portal do Município, na Internet.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, independente de sua posterior publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal